

**PORTARIA Nº 055/CG/2017.**

**APLICA** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, e dá outras providências.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015;

**CONSIDERANDO** os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2017, instaurado para apurar a conduta funcional do servidor JOÃO JOSÉ **MENDANHA** CARDOSO, por força da Portaria nº. 027/CG/2017, ainda Portaria nº. 040/CG/2017;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e;

**CONSIDERANDO** o Julgamento Final desta Autoridade Instauradora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **APLICAR** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor JOÃO JOSÉ **MENDANHA** CARDOSO, GM 1ª. Classe, Matrícula Funcional nº. 22.429, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, baseado no Art. 77, inc. I da LC nº. 2.163/2000 c/c Art. 137, inc. I, da Lei n. 1.164/91 c/c Art. 18, inc. II, e Art. 21, ambos do Decreto n. 22/2000;

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir desta data;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 28 de Agosto de 2017.

**Éber Milton da Silva Soares**

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

**PORTARIA Nº 056/CG/2017.**

**APLICA** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, e dá outras providências.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015;

**CONSIDERANDO** os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2017, instaurado para apurar a conduta funcional do servidor **LOURINEY DOS SANTOS SILVA**, por força da Portaria nº. 027/CG/2017, ainda Portaria nº. 040/CG/2017;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e;

**CONSIDERANDO** o Julgamento Final desta Autoridade Instauradora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **APLICAR** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **LOURINEY DOS SANTOS SILVA**, GM 1ª. Classe, Matrícula Funcional nº. 28.164, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, baseado no Art. 77, inc. I da LC nº. 2.163/2000 c/c Art. 137, inc. I, da Lei n. 1.164/91 c/c Art. 18, inc. II, e Art. 21, ambos do Decreto n. 22/2000;

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir desta data;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 28 de Agosto de 2017.

**Éber Milton da Silva Soares**

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

**PORTARIA GAB/PREF/PMVG 31 /2017**

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** ao Edital nº 01/2017/CMDCAVG que Dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Conselheira Suplente **Edineia Maria de Almeida**, que substituirá a Sra. Solange de Arruda Santos, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontra em gozo de férias no período de **02/10/2017 á 01/11/2017**, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de setembro de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**PORTARIA GAB/PREF/PMVG 32 /2017**

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** ao Edital nº 02/2017/CMDCAVG que Dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Conselheiro Suplente **Aiciclei dos Santos**, que substituirá a Sra. Neila Maria de Campos, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontra em gozo de férias no período de **02/10/2017 á 01/11/2017**, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Setembro de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 009/2017**

O Conselho Municipal de SAÚDE de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS- e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto do inciso V do artigo 20 Regimento Interno deste Órgão Colegiado;

Considerando as deliberações do Plenário do CMS, em sua reunião extraordinária de 06 de Setembro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as justificativas de cancelamento e devolução de recursos das obras das Unidades Básicas de Saúde – (UBS 24 de Dezembro, UBS Jardim dos Estados, UBS Noise Curvo, UBS Oito de Março, UBS Santa Izabel I, UBS São Simão, UBS Vitória Régia), para inserção no SIMOB – Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde, para então dar prosseguimento no processo de retomada das obras.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 06 de Setembro de 2017.

**Geovane Renfro da Silva**

Presidente do CMS/VG

#### Homologação:

Homologo a Resolução nº 009/2017 do CMS/VG

**Diógenes Marcondes**

Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº. 022/2017/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

**Art. 1º** - Renovar a Autorização para funcionamento da Educação Infantil, através do Processo Nº 62/2017/CME/VG, do **COLÉGIO ÊXITUS**, mantido pelo **COLÉGIO ÊXITUS EIRELI- ME**, situado à Rua Salin Nadaf, nº 862, Bairro: Centro, CEP: 78.110-500, neste município.

**Art. 2º** - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2017 à 31/12/2021.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de setembro 2017.

**Maria José Pereira de Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

**Silvio Aparecido Fidélis**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### PORTARIA Nº 057/CG/2017.

**APLICA** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, e dá outras providências.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015;

**CONSIDERANDO** os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2017, instaurado para apurar a conduta funcional do servidor **SÉRGIO LÍRIO FLORES**, por força da Portaria nº. 027/CG/2017, ainda Portaria nº. 040/CG/2017;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e;

**CONSIDERANDO** o Julgamento Final desta Autoridade Instauradora;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **APLICAR** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **SÉRGIO LÍRIO FLORES**, GM 1ª. Classe, Matrícula Funcional nº. 43.069, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, baseado no Art. 77, inc. I da LC nº. 2.163/2000 c/c Art. 137, inc. I, da Lei n. 1.164/91 c/c Art. 18, inc. II, e Art. 21, ambos do Decreto n. 22/2000;

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir desta data;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 28 de Agosto de 2017.

**Éber Milton da Silva Soares**

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

#### RESOLUÇÃO Nº. 021/2017/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve Efetivar:

**Art. 1º** - A **MUDANÇA DE MANTENEDORA** do Colégio Primeiros Passos & Exitus, através do Processo Nº 61/2017/CME/VG, de **ANDREIA C. DE BARROS CALDAS TEIXEIRA EPP** para **COLÉGIO ÊXITUS EIRELI- ME**, a partir de 2017.

**Art. 2º** **AMUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do Colégio Primeiros Passos & Exitus, através do Processo Nº 61/2017/CME/VG, situado à Rua Salin Nadaf, nº 862, Bairro: Centro, CEP: 78.110-500, neste município, para **“COLÉGIO ÊXITUS”**, a partir de 2017.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de setembro 2017.

**Maria José Pereira de Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

**Silvio Aparecido Fidélis**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.